



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2003



Série

Número 239

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Concurso público n.º 70/2003

Concurso público n.º 71/2003

Concurso público n.º 72/2003

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 11/2003

Avisos

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Aviso

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Concurso público n.º 70/2003

"ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO À PRAIA DARIBEIRABRAVA"

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território)	À atenção da Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Enrocamento de protecção à praia da Ribeira Brava.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos a executar são: Quebra-mar e protecção da zona balnear.

Preço base do concurso: € 7 900 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho da Ribeira Brava.

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria: 45.24.1 (CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes

autorizações: A 3ª subcategoria da 4ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; - A 5ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem. Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 70/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 0/0 2/2 0/0 0/0 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 150,00 (papel opaco) ou 75,00 (suporte digital)

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação: (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

 0/0 2/2 0/0 0/0 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: (se aplicável) 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 0/0 2/2 0/0 0/0 (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

II.3 - Prazo de execução da obra é de 360 dias seguidos, após a consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 2/12/03

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º 1342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º 1177, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Concurso público n.º 71/2003

“CENTRO CÍVICO DAPONTA DO PARÇO”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Cívico da Ponta do Pargo.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos a executar são: Movimento de terras; Alvenarias e betões; Cobertura; Drenos e impermeabilizações; Revestimento de paredes e tectos; pavimentos e rodapés; Carpintarias; Serralharias de alumínio; Pinturas; Instalações sanitárias; Arranjos exteriores; Rede de Águas e esgotos; Rede de gás; Instalações eléctricas e de telecomunicações; AVAC.

Preço base do concurso: € 7 500 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho da Calheta

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria: 45.21.1 (CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; - As 5.ª, 9.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1) Valia técnica da proposta - 0,60;

2) Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3) Plano de trabalhos - 0,35;

4) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6) b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 71/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 2/12/03 03/12/03 04/12/03 05/12/03 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 350,00 (papel opaco) ou 175,00 (suporte digital)

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação: (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

2/12/03 03/12/03 04/12/03 05/12/03 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: (se aplicável) 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: / / (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

II.3 - Prazo de execução da obra é de 360 dias seguidos, após a consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO / /

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Concurso público n.º 72/2003

“CONVERSÃO PARA O FORMATO DIGITAL DA INFORMAÇÃO DESCRITIVA DO CADASTRO GEOMÉTRICO DA PROPRIEDADE RÚSTICA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Geografia e Cadastro)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Conversão para o formato digital da informação descritiva do cadastro geométrico da propriedade rústica da Região Autónoma da Madeira

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Conversão para o formato digital da informação descritiva do cadastro geométrico da propriedade rústica da Região Autónoma da Madeira

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho de Funchal

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

72.40.1 (CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 Preço

2 Prazo de execução

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 72/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: / / (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 25,00 (papel opaco) Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido

escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação:
(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

INTERREG III B

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES: (se aplicável)

II.3 - O prazo de execução é o que for indicado na proposta do adjudicatário, não podendo contudo exceder 6 meses após assinatura do contrato.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO (dd/mm/aaaa)

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 11/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira foi criado através da Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro;

Considerando que a Chefe de Secção de Identificação de Beneficiários e Contribuintes I, passou à situação de aposentação a 27 de Outubro de 2003;

Considerando que a especificidade das atribuições e competências atribuídas àquele serviço, obriga a um coordenação e chefia permanente;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 102/96, de 31 de Julho e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, determino o seguinte:

1 - É nomeado em regime de substituição para a categoria de Chefe de Secção de Identificação de Beneficiários e Contribuintes I, a Assistente Admi-

nistrativa Especialista, Teresa Gomes Serrão Alves, funcionária detentora de categoria, habilitações profissionais mais elevadas, e com maior antiguidade em exercício de funções naquele serviço.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho, por um período de seis meses, improrrogável.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 20 de Novembro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Aviso

LISTA DE APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2003, A DIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIALE OUTRAS

Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista de apoios financeiros atribuídos pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no primeiro semestre de 2003, a diversas entidades, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras.

INSTITUIÇÕES	APOIOS	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Abraço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida	22.445,88 €	a)
Abriço Infantil Nossa Senhora da Conceição	174.243,06 €	a)
Abriço Nossa Senhora de Fátima	149.317,71 €	a)
Aldeia do Padre Américo	58.786,50 €	a)
	5.585,07 €	b)
Assistência Médica Internacional	12.480,00 €	a)
Assistência Social Adventista	27.502,64 €	a)
Associação Anti - Alcoólica da Madeira	8.738,94 €	a)
Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira	9.197,34 €	a)
	55.007,07 €	c)
Associação de Presença Feminina	12.822,36 €	a)
Associação Desportiva do Campanário	2.232,00 €	a)
Associação Internacional de Caridade	2.498,40 €	a)
Associação Portuguesa de Deficientes	5.087,76 €	a)
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	89.457,48 €	a)
Associação Protectora dos Pobres	123.821,40 €	a)
Cáritas Diocesana do Funchal	13.018,74 €	a)
Casa do Povo da Boaventura	15.404,40 €	a)
Casa do Povo da Camacha	6.246,00 €	a)
Casa do Povo da Ponta do Sol	1.535,46 €	a)
Casa do Povo de Água de Pena	4.496,40 €	a)
Casa do Povo de Arco de São Jorge	30.096,24 €	a)
Casa do Povo São Martinho	11.242,80 €	a)
	18.694,86 €	a)
Casa do Povo do Curral das Freiras	11.069,34 €	b)
Casa do Povo do Monte	16.239,60 €	a)
Casa do Povo do Porto da Cruz	6.064,96 €	a)
Casa do Povo do Porto Moniz	23.806,92 €	a)
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo - Gaula	154.685,66 €	a)
Centro Cultural e Desportivo de São José	19.971,12 €	a)
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	14.990,40 €	a)
Centro da Mãe - Associação de Solidariedade Social	9.245,34 €	a)
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde - CCD do Funchal	5.685,00 €	d)

INSTITUIÇÕES	APOIOS	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde – CCD do Funchal	5.685,00 €	d)
Centro Cultural e Paroquial de São Vicente	15.588,72 €	a)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada	67.078,86 €	a)
Centro Social Paroquial da Encarnação	37.443,84 €	a)
Centro Social e Paroquial da Graça	30.710,88 €	a)
Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua	236.678,52 €	a)
	246.181,50 €	1716/2002, de 30 de Dezembro
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	120.532,80 €	a)
	5.585,07 €	b)
Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior	123.393,72 €	a)
	234.066,31 €	a)
Centro Social Paroquial de Santo António	10.982,46 €	b)
	251.686,88 €	a)
Centro Social e Paroquial São Bento	5.585,07 €	b)
	39.865,20 €	a)
Centro Social e Paroquial do Carmo	10.982,46 €	b)
	26.087,82 €	a)
Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria	41.328,00 €	a)
Cruz Vermelha Portuguesa	83.084,92 €	a)
Fundação Aldeia da Paz	58.097,40 €	a)
Fundação Dona Jacinta Ornelas Pereira	64.206,92 €	a)
Fundação João Pereira	83.682,82 €	a)
Fundação Mary Jane Wilson	148.831,80 €	a)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	27.911,74 €	1707/2002, de 30 de Dezembro
	133.838,49 €	a)
Hospício Princesa D. Maria Amélia	171.779,22 €	a)
Patronato Nossa Senhora das Dores	387.765,94 €	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	228.658,70 €	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	27.549,93 €	b)
	58.316,22 €	a)
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	4.099.219,06 €	

a) Trata-se de apoios financeiros mensais e por utente, atribuídos no âmbito de acordos de cooperação, conforme valores definidos na Resolução do Governo Regional n.º 949/2002, de 8 de Agosto e de acordo com o Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, exarado na proposta do Centro de Segurança Social da Madeira, n.º 20280 de 29/05/2002. Inclui, ainda, apoios mensais destinados a comparticipar despesas de funcionamento, atribuídos com base nas Resoluções do Governo Regional números 93/2000 de 17 de Janeiro, 1155/2000 de 27 de Julho, 1159/2000 de 27 de Julho, 1379/2000 de 7 de Setembro, 1527/2000 de 4 de Outubro, 1774/2000 de 3 de Novembro, 2066/2000 de 28 de Dezembro, 2078/2000 de 28 de Dezembro, 1132/2001 de 9 de Agosto, 1154/2001 de 16 de Agosto, 1156/2001 de 16 de Agosto, 1158/2001 de 16 de Agosto, 1666/2001 de 6 de Dezembro, 1743/2001 de 13 de Dezembro, 1818/2001 de 28 de Dezembro, 1819/2001 de 28 de Dezembro, 1820/2001 de 28 de Dezembro, 1837/2001 de 28 de Dezembro, 670/2002 de 6 de Junho, 672/2002 de 6 de Junho, 676/2002 de 6 de Junho, 794/2002 de 11 de Julho, 795/2002 de 11 de Julho, 796/2002 de 11 de Julho, 994/2002 de 22 de Agosto, 995/2002 de 22 de Agosto, 1166/2002 de 3 de Outubro, 1359/2002 de 7 de Novembro, 1360/2002 de 7 de Novembro, 1537/2002 de 13 de Dezembro, 1538/2002 de 13 de Dezembro, 1539/2002 de 13 de Dezembro, 1540/2002 de 13 de Dezembro, 1625/2002 de 20 de Dezembro, 1629/2002 de 20 de Dezembro, 1630/2002 de 20 de Dezembro, 1631/2002 de 20 de Dezembro, 1632/2002 de 20 de Dezembro, 1704/2002 de 30 de Dezembro, 1705/2002 de 30 de Dezembro, 1714/2002 de 30 de Dezembro, 1715/2002 de 30 de Dezembro e 1717/2002 de 30 de Dezembro.

b) Trata-se de apoios destinados a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, conforme Resoluções do Governo Regional números 670/2002, 671/2002, 673/2002, 674/2002 e 1628/2002, as quatro primeiras de 6 de Junho e a última de 20 de Dezembro.

c) Trata-se de apoios financeiros atribuídos no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza, conforme Despacho de Sua Excelência a Secretária

Regional dos Assuntos Sociais de 07/09/2001, exarado na proposta do Centro de Segurança Social da Madeira, número 1931, de 07/08/2001.

d) Trata-se de apoios aprovados pela Resolução 1697/2002, de 30 de Dezembro.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 26 de Novembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 15/11/2003, foi nomeada provisoriamente, FABÍOLA ALEXANDRA GOMES DA MOTA, para a categoria de Assistente Administrativa, do Departamento de Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2003.

Funchal, 15 de Novembro de 2003.

O ADJUNTO DO GABINETE, Rui Manuel Torres Cunha

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 229, II série, pág. 9, de 28-11-2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a nomeação em regime de substituição para o exercício das funções de Tesoureiro à Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIADO ROSÁRIO VIVEIROS GOIS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico.”(…)

Devrá ler-se:

“(…) foi autorizada a nomeação em regime de substituição para o exercício das funções de Tesoureiro à Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIADO ROSÁRIO GOIS VIVEIROS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico.”(…)

Funchal, 4 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Despacho

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5 do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2003/M, de 18 de Agosto, bem como pelo disposto no artigo 35 do Código do Procedimento Administrativo, delego no técnico superior principal, licenciado António Carlos Pereira César de Faria, dentro dos limites previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Controlar e acompanhar a execução do Orçamento da Região nas matérias relativas à receita;
 - b) Propor todas as medidas com vista a um efectivo controlo das receitas orçamentais;
 - c) Organizar e assegurar um registo actualizado de todos os assuntos referentes à receita;
 - d) Participar e colaborar na elaboração da proposta anual do orçamento da Região;
 - e) Promover, em colaboração com a Direcção Regional de Informática, a informatização dos procedimentos relativos às áreas da sua competência;
 - f) Acompanhar, actualizar e normalizar o sistema de classificação das receitas públicas e difundir os critérios que devem presidir a essa classificação;
 - g) Providenciar a elaboração de mapas e relatórios de apoio às decisões de gestão e controlo da receita;
 - h) Verificar as guias de receita e de reposição, averbando os respectivos pagamentos, conferindo-os;
- 1 - Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, a presente delegação de competências entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 9 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Machado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 24-11-2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico-Profissional, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Profissional Principal da carreira Técnico-Profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de trabalhos de apoio no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

- a) Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira Técnico-Profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
 - b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao lugar a preencher, pelo período de tempo a que se reporta a alínea anterior.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden-Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Literárias.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas.
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na avaliação curricular o Júri terá em conta os seguintes factores:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base;
 - Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - Formação profissional complementar.
- 7.2 - A entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 7.2.1 - Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação em cada um deles, devidamente fundamentada.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Quer na avaliação curricular quer na entrevista, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do D.L. n.º 204/98 de 11/7).
- 10 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri tem a seguinte constituição:
- Presidente:
- Dr^a Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora de Serviços do Parque Natural da Madeira.
- Vogais Efectivos:
- Dr. Paulo Jorge S.G. Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Eng^a. Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA do Parque Natural da Madeira.
- Vogais Suplentes:
- João Paulo Baptista Moniz - Coordenador do Parque Natural da Madeira.
 - Fernando Rodrigues Vieira - Técnico Profissional Especialista do Parque Natural da Madeira.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 2 de Dezembro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 24-11-2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para o

- preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
 - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações. Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso - Caminho do Meio, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar;
 - 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
 - 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;
 - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal;
 - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
 - 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a

promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 14 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora de Serviços do Parque Natural da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Eng.^a Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr.^o Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Eng.^a Maria Gorete A. F. Freitas - Chefe de Divisão de PFFPA.
 - Dr.^o Francisco Manuel Fernandes - Assessor do Jardim Botânico.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98 de 11 de Julho, e D.L. n.º 404 - A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 2 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA MADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo - ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.	À atenção de Assessoria Técnica da Administração
Endereço Aeroporto da Madeira - Edifício VIRIDAM	Código postal 9100 - 105 SANTA CRUZ
Localidade/Cidade MADEIRA/SANTA CRUZ	País PORTUGAL
Telefone 291 520760	Fax 291 520761
Correio electrónico anam@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) www.gnamt.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "TRABALHOS COMPLEMENTARES NA AEROGARE"

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A obra tem por objecto a execução de trabalhos de betão armado, alvenarias, pinturas, serralharias, caixilharias e vidros, tectos falsos, instalações e equipamentos eléctricos, ventilação e ar condicionado e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aerogare do Aeroporto da Madeira, Santa Cruz, Madeira, Portugal

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros) com exclusão do IVA

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em dias [] [] a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução será de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso, indicando a percentagem de participação de cada uma delas.

É obrigatória a referência à percentagem de cada empresa associada. A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo puntual cumprimento de todas as obrigações emergentes da Proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas ainda não juridicamente constituída, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo nos termos da legislação em vigor e do previsto no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

- Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo o Anexo I ou A da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:
 - 5ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - as 1ª, 9ª, 10ª, 13ª e 14ª subcategorias da 1ª categoria e as 1ª e 8ª subcategorias da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:
- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique

a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente,
 - Director técnico da empreitada;
 - Representante permanente do empreiteiro na obra;
- Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente,
 - Director técnico da empreitada;
 - Representante permanente do empreiteiro na obra;
- Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

ou, caso o concorrente não possua o certificado de classificação de empreiteiro da obras públicas:

Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

- Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II da Portaria n.º 104/2001:
 - f.1) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;
 - f.2) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - f.3) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a

qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f.4) Documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:

f.4.1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

f.4.2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

f.4.3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto:

- Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;
- Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;
- Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;

f.4.4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto;

g) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

i) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

j) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Preço

2 Demonstração da Viabilidade do cumprimento do prazo através do plano de trabalhos

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público ANAM, S. A. nº. 03/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/01/2004

Custo : 500,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da ANAM, S. A., sendo que o valor referido já inclui o IVA à taxa legal e vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/02/2004

17,00 HORAS

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público só podendo intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/02/2004; 10,00 HORAS; Local indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o previsto do nº 1 do artº 151º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, o prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data de consignação.

A empreitada é por PREÇO GLOBAL nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 8º e 9º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março (na redacção conferida pela Lei nº 163/99 de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 159/2000 de 27 de Julho).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 02/12/2003

Funchal, 2 de Dezembro de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
António Ferreira de Lemos
Duarte Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22(IVA incluído)